



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA n.º 018/2021, de 31 de maio de 2021.

Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

readores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 729, de 29 de agosto de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – SP;


RESOLVE:

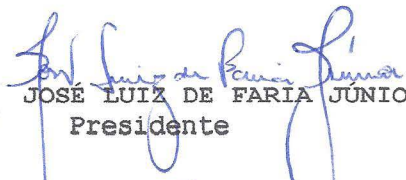
Art. 1º Abonar as faltas da servidora abaixo elencada, em conformidade com Termo de Declaração da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro – SP (Portaria MS 454-20/03/2020) anexo, e em conformidade com o art. 122, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) **Liliane Graziela Ferreira dos Santos**, abonar os dias compreendidos entre 14 de maio a 21 de maio de 2021, em conformidade com o artigo 122, inciso II da Lei Municipal n.º 729/1973, e Termo de Declaração da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro – SP (Portaria MS 454-20/03/2020), tendo em vista que a servidora estava em isolamento protocolar domiciliar devido a contato com parente com COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE FÁRIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 31 (trinta e um) dias do mês maio de 2021 (dois mil e vinte e um).


DANIEL SACILOTTO MALERBA

Diretor Financeiro e Administrativo